

Inv.

4872.

Al

8

Inventario e Partilha

73128

Vol. 18

que mandou proceder o Doutor
fui allumeyal Luis
Antonio Ferrua douto Juiz
a requerimento do Collector
de Rendas Provincias, dos
bens deixados por fallecimen-
to de Joaquin Perua de Lima
Figuerido, viuo, a fim de se de-
quiar a decima Provincial.

Eu Manoel
Robim

Inventariante Manoel

Alexandre Gomes de Lima.

Eu Manoel

2º

João Baptista de Lima, Carado.
José Rodriguez de Azevedo, Carado.
Francisco Bernardino de Lima em?

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e setenta e
dois, quinquaginta e seis
da Independencia e do Imperio,
nos dias do mes de
Setembro, do dito anno, nesta
cidade de São José de Alje-
piz, Comarca do mesmo no-
me, Provincia do Rio Gran-
de do Norte, em terras de

01

P3V28

Caras de viridameia do duto
 fuis alluine pal Luis aduto -
 mo Ferraria duto ferris,
 aonde en Eremado de duto Cor -
 go abaixo afignado fuis vir -
 do, a requirimento do Collector
 de duto Provincias e Capit -
 las Parocheas Luis Bellon,
 para a factura do presente
 Inventario de duto pulo fe -
 nado paguim Perua de Li -
 ma e Figueras, pulo fin fue
 chamado o hudiuo iruado
 Alexander Gomez de Lima,
 para dar a scripta e Inven -
 tario os bens duto por aquel -
 le finado, para o que supou -
 do o mero que se lava
 prompto. E logo pulo fin
 foi deferido a elle hudiuo
 Alexander Gomez de Lima
 o juramento dos Santos E -
 vangelhos em hum Livro
 duto, em que por sua maõ
 direita me carregando chegu -
 em e jurado juramente ter -
 se a scripta e inventario
 todos os bens por elle finado
 duto, a saber ouro, prata,
 cobre, ferro, muros, sumom -
 us de duto, e outras egadas,
 e fin como duto de duto
 e papirias e fin tamem
 o duto me hudiuo de duto
 e fin, de com tula e fin
 e fin ill e fin os hudiuo

110

herdeiros que havia deixado,
 para de fugir e se irgaudo.
 Encerado por elle e referido
 juramento affirmo e promet-
 to cumprir, e proclama
 dar todos os bens a scripta
 para não meosser nas
 penas de sangue, e de cla-
 ren genofundado paguim
 Panna de Lima Figueredo
 naõ linha duada fethorou
 herdeiros forçados, que era
 vivos, e do deuseara os her-
 deiros imãos de larados,
 no isto de Inventario que
 por isto triha de de de de
 dia de de de de de de de
 que havia fallado no dia
 quatro de julho de este anno,
 em toda a parte, do que
 para contar mandou
 o que para uti autua
 minto que afigura com
 Inventario de de de de de de
 Paulo de Alencar de Lima, e
 envado de ante o meo.

Soubza

Alexandre Gomes de Lima

[Faint, illegible cursive handwriting covering the page]

Município Municipal e de Santos
P3V28

D. Francisco Luis Bellun, Collector
de Rendas Provincias desta Cidade, que
tudo fallecido abintestado, no lugar do
Cabe' deste termo. Joaquim de Figueire-
do, viuvo, e sem filhos, e como mais de-
vante herdadas reservarias, e seja inter-
saba a Fazenda Nacional, com requere-
tur a V.ª, que mande proceder um
leilao de aquella finca a respectiva par-
tinha entre os seus irmaos, apois se
for deduzida a decima desta herança
em virtude de...

D. A. Co... se interessado
e no... de 12 de Setem-
bro de 1872. S. J. e de
Santos



J. P. de...
D. P. M.^o

A. Nobre
Santos

Santos 23 de Set. de 1872.

Collector
Francisco Luis Bellun

Certifico q' ultimam e sup. supra
ao Collector de Rendas e Cas-
saria Luis Bellun...
pelo seguinte...

fi. Cod. de S. Jori 3 de 4 de 1872.

P3128

et anno Paulio della Polina

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten text, possibly a signature or date, including the number '11' and 'D. P. 11'.]

P3V28

João de Figueiredo, Jr. todo o conteúdo
 no Mandado retro; e de q' de deus
 se entendido, em cuja delegacia que
 foi mais de seis horas, sendo a con-
 dução a minha custa. Cidade de
 São José de Niquilão e de São de São José.

O Oficial de Justiça
 Confe. de verdade.

João de Figueiredo, Jr. todo o conteúdo
 Certifico que fui desta cidade por duas
 vezes do Defunto, e Costa da Virgem, e
 ali me foi feito a Francisco dos Santos
 de Figueiredo, e João de Figueiredo, por
 todo o conteúdo, no Mandado retro
 de q' de deus por entendido, em cu-
 ja delegacia que foi mais de seis
 horas, sendo a condução a minha
 custa. Cidade de São José de Niquilão
 de São de São José.

O Oficial de Justiça
 Confe. de verdade.

João de Figueiredo, Jr. todo o conteúdo

Condução das 2 viagens	_____	Dois
Alug. estada e custo das 2 vi- agens	_____	Dois
Alug. de cart. _____	_____	Dois
	_____	Dois

Car. q' de deus

[Faint, mostly illegible handwritten text at the bottom of the page]

certifico q' em virtude do ordeni
 vocal do Sr. Juiz do Al. notificar
 o inventariante e lha. Joao de
 Lima, os herdeiros Joao Bapt. de Lima
 Joze Nave de Affonso e Fran.
 Galdeiros de Lima e o Coll. Fran.
 Luiz Bellim, Ju. de Louvarim em
 avaliadores Ju. nete inventarios
 e ficando presentes e deo p. l. cid.
 de S. Joze de S. de S. de 1872.

Por
 o Juiz

clausula de lha. de lha. de lha.
 Termo de Louvarim.

dos dias do mes de Setembro
 de anno de mil oitocentos de lha.
 ta e lha, na cidade de Sao Joze
 de Ilipitib, em casa de resi-
 dencia do doutor Juiz de lha.
 pal Luiz e Antonio Ferrera Sou-
 to Junior, e sendo aqui presentes
 os herdeiros e lha. de lha. de lha.
 de Lima, Joao Baptista de Li-
 ma, Joze Rodriguez de Affonso
 pead, e lha. de lha. Galdeiros de
 Lima e o Collector de lha. de lha.
 Francisco Luiz Bellim, por
 elle foi dito que se louvarao
 no Capital e lha. de lha. de lha.
 da Silva Lita e o lha. de lha. Joao
 Ferrera da Silva para lou-
 vados e avaliadores dos bens
 arrendos pelo lha. de lha. de lha.
 Ferrera de Lima lha. de lha. de lha.
 do lha. de lha. de lha. e que lha.
 com lha. de lha. de lha. de lha.

P3V28

bens. e a vida do que houve
 o firm a louvação por
 feita e mandou o que eu
 Breve não notificarem aos
 Louvados para farem
 dos officios de pois de lhe dar
 a fidei e juramento do ubi-
 lo, do qual para contar man-
 dou o firm a fazer em te-
 mo de afignação, e pelo her-
 deiros João Baptista de Lima,
 Francisco Galvão de Lima,
 e José Rodrigues da Confirmação,
 não dalem recurso a do rogo
 afignou Hermanns Blum-
 tuis Erar de Colberg surgen,
 seu clausel Paulo de Cloua
 Rolim, Breve e o veni.

Louis J.

Alexandre Gomes de Lima
 Hermano ^{do} Cesar ~~de~~
 Francisco Luis Bulmer

Notifico q. notifiquei aos esvalia-
 doris o Cap. esultano de aucto da
 Salitao no firm. João Ferreira da
 Silva 17.º pntam o juram.
 e farem o do officio, do q.
 ficaram demittis e deu fi.
 Cidade de S. José 12 de Setembro
 de 1872.

Paulo de Cloua Rolim
 Erario

05V

Termos de juramento aos Salvados

estos dias do mes de Setem
 bro, do anno de mil e oitoc
 entos e oitenta e duas, nesta
 cidade de São José de
 Ilipileu, em cartas de re
 sidencia do doutor Juri
 official Luiz Estreito
 Torreira douto Jurador, e em
 en Escrivão no diante de
 clareado fui ouvido, e sendo
 ahí presentes os avaliados
 nos nomeados o Capitão
 Antonio Sebastian da Sil
 va Lutaes e Jurante João
 Torreira da Silva, por elles
 foi dito que haviam sido no
 tificados para prestarem
 o juramento e servir em
 de avaliadores e presente
 Inventario para o que se
 tavão presentes. E logo
 se fez este desígnio e jura
 mento nos santos Evan
 gelhos em hebraico e grego,
 sob o cargo e qual heis me ar
 regos que com dan Consi
 ciencia, sem dolo, malicia
 ou má ffeição bem e ver
 dadaria e sem fraude avaliassim
 todos os bens que pelo con
 tamento heis fossem apre
 sentados e declarados, e
 sendo recebido o juramento
 assim o presentador e Jurante
 Jurante e Jurante heis era encar
 regado, e que para cumprir

P3V28

P3V28

contas mandou o feitor
lançar até termo de as-
signação com os avaliados
dos, e em o Arsenal Paulista
de o nome de Polim, e em o
o nome.

Paulista

Antonio Sebastião de Silva Leite
João Ferreira da Silva

Descrição e avaliação de bens.

Declaração Inventariante da
um fideiussor em o nome de Casal,
digo, do fideiussor, os bens seguintes.

Dinheiro

Dinheiro em moeda corrente
a quantia de cento e vinte e
\$22.000 duas mil reis com gr de sai.

Ouro Nada

Prata

Dois chapinhas de prata, de dois
pontos, com o peso de quatro oitavas,
que os avaliados os avaliam
nao a duzentos e quarenta reis
cada humna, e todas na quan-
tia de nove centos e setenta e seis
com gr de sai.

06V

73V28

Hum taino de cobre em bom uso, com o peso de oito libras, avaliadas a mil reis cada humo, e todas na garantia de oito mil reis, com gen de sai...

84000

Ferro

Hum machado, velho, avaliada na garantia de quatrocentos reis, com gen de sai...

4400

Hum machado em bom uso avaliada por quinhentos reis, com gen de sai...

5500

Aloures

Hum couro gumbigo, avaliada por dois mil reis com gen de sai...

24000

Hum Bacanarte, velho, avaliada por dois mil reis, com gen de sai...

24000

Hum Oratorio com seis Imagens, duas de Santa e Purra, da Imhosa da Conceicao, de Sao Joaquin, Sao Jose, do Conuefica - do, com replandores de prata, e de Santa Lucia com replandor de ouro, e humo banguinha, avaliada por noventa mil reis com gen de sai...

90000

João Vazem

Come

07

P3V28

Cinco Vacas soltas na Ponta da Varsa, avaliadas a quarenta mil reis cada humna e todas na garantia de duzentos mil reis, com gen de sai

200000

Humna vaca com cria no mesmo lugar da Ponta da Varsa, avaliada por quarenta e cinco mil reis, com gen de sai

45000

Humna cavallota no mesmo lugar avaliada por vinte e cinco mil reis, com gen de sai

25000

Hum fante no mesmo lugar avaliado por dez e seis mil e seiscentos reis, com gen de sai

16000

Seis vacas soltas no lugar da Boea habicada, avaliadas a quarenta mil reis cada humna, e todas na garantia de duzentos e quarenta mil reis, com gen de sai

240000

Cavallas

Hum cavallo alarao, novo, avaliado por quarenta mil e oitocentos reis, com gen de sai

40000

Hum cavallo cartucho, novo, avaliado por quarenta mil e oitocentos reis, com gen de sai

40000

ATC

Um Cavallo Cantanho, e pa - P3V28
avado, avaliado por vinte
e cinco mil reis, Com gen de Sai 25000

Uma Egoa Cardan, nova, sol -
tura, avaliada por quarenta
mil reis, Com gen de Sai 40000

Duas Egoas, velhas, huma rus -
sa e huma Cardan, solturas,
avaliadas a vinte mil reis
cada huma, e ambas na
quantia de defunta mil reis,
Com gen de Sai 60000

Dois Polvites Cantanhos, ava -
liados a vinte e cinco mil
reis cada hum, e ambos na
quantia de cincoenta mil
reis, Com gen de Sai 50000

Uma Polvita Cardan, ava -
liada por vinte e cinco mil
reis, Com gen de Sai 25000

Duas Polvinhas na Boea da
Picada, avaliadas a quinze
mil reis cada huma e
ambas na quantia de
trinta mil reis, Com gen de Sai 30000

Um Polvete no rumo lu -
gar avaliado por vinte e
cinco mil reis, Com gen de Sai 25000

Bras de

73128

Humna parte de terras no sitio
Alho d'agua, dente Formo, com
humna casa de mureada
velha, humna casa de fa-
zer farinha, com os res-
peitos avaliados, digo, avia-
mentos, avaliados por
cento e oitenta mil reis,
180000 com gen de sai

Humna parte de terras, velhas,
avaliado por doze mil reis
12000 com gen de sai

Humna casa na povoação
de Vila Cruz, armada e do-
mante coberta, avaliada
por trinta mil reis, com
30000 com gen de sai

Dividas e debitas

Deve ao ciente Francisco La-
guins, morador em Vila Cruz,
a quantia de doze mil reis,
24000 com gen de sai

Deve mais ao ciente Joaquin
Rodrigues, morador no mes-
mo lugar, a quantia de
24000 mil reis, com gen de sai

Deve mais finalmente ao
ciente Manoel Valentin mo-
rador no mesmo lugar, a quantia
24000 mil reis, com gen de sai

082

Dívidas Passivas

P3V28

Declarou o Inventarante
 deves o ciente do finado a Vin-
 centio Pereira, morador no
 Curumatará, a quantia
 de seis mil reis, com gues de saí **70400**

Declarou mais o Inventar-
 ante deves o ciente do fi-
 nado ao Padre Bernardino
 de Lima Ferruzza Lusitano,
 a dívida funeraria da
 quantia de setenta e cinco
 mil e seiscentos reis,
 com gues de saí **78400**

Declarou finalmente o In-
 ventarante deves o ciente
 do finado a Paulo Luiz cur-
 cio a dívida com o corpo
 sobre a terra, da qual co-
 mo com a dívida funera-
 ria não se debia receber,
 por se achar o referido
 Padre no lugar da clauca-
 lida e outros endos na terra
 Arme, dando a dívida da
 quantia de vinte e quatro
 mil e quatrocentos reis,
 com gues de saí **24400**

Declaro

E logo firmo este termo de in-
 ventarante em gues de saí

P3128

que pelo dito Inventario
 foi dito que nada mais
 tinha a descer e inven-
 tarias pertencentes aos
 bens do finado e protutor
 de quem se trata e que
 por virtude de
 a sua noticia, debaixo do
 mesmo juramento que
 prestou. Pelos Louvados
 tam bem foi dito que sem
 odio ou aficção e com
 sua consciencia, haviam
 avaliado todos os bens per-
 tencentes a este inventario
 e que fazião esta declara-
 ção debaixo do juramen-
 to que haviam prestado,
 de tudo fir este termo que
 assignado, fazião o co-
 go dos herdeiros João Baptista
 de Lima, e Francisco Galdino
 de Lima por não sabermos
 quem, Hermano Churru-
 tinso herdeiro de elle e
 quem, e eu clauso el Barão de
 elle e Roberto de Barros
 e quem.

Louto Jr

Alexandre Gomes de Lima
 Hermano Churru-tinso
 Francisco Luis Bicho
 Antonio de Barros
 João Tereza de Lima

001

Nos treze dias do mes de Setembro
 do anno de mil oito e setenta e duas, nesta Cida-
 de de São José de Oropelena, em
 casa de Audiencia do Juizella-
 nicipal Doutor Luiz Antonio
 Ferraz Couto Juiz, comigo
 Escrivão ao diante declarados,
 aqui presentes os herdeiros que
 figurão neste inventario do
 finado Joaquin Pereira de
 Lima Tequero, o Collector
 de Rendas Provincias, man-
 dou o mesmo Juiz que en-
 leme a cartogação e avalia-
 ção dos bens descritos, bem
 como as devidas obrigações pas-
 sivas que havia declaradas
 o herdeiro inventariante, a
 fim de que os de mais her-
 deiros e Collector tudo algu-
 ma coisa a requerer e pa-
 dar, e o Juiz em nome do
 para de lhe definir como for
 de justiça no despacho de
 deliberação da Partilha. O
 herdeiro inventariante requereu
 que se separasse bem pa-
 ra pagamento das contas do
 inventario e que se pagassem
 as devidas passivas descric-
 tas, os de mais herdeiros e Collector
 afirmam que concordão nisto.
 O Juiz depois de ouvir o exposto,
 mandou que se fizesse

fuisse conclusos et autos de in-
ventario e gen de la rra
uti auto em que todos afi-
gravao, e pto herdeiros Joao
Baptista de Lima, Jori Ribri-
gum d'Assumpcao e Thom-
eico Saldins de Lima nao
dallam venen a dno logo
afiquon Hermano Clamor
tudo curar de esthergenyri
e en ellansel Barilio de allou
nabolin, Evencio e venen.

Souda

Alexandre Gomez de Lima
Hermano Clamor de allou
Francisco Luis Bustin

Chor

Elogo no msnro dia em can-
no declarado no termo rito
supra, em sus cartorio fa-
co ntes autos conclusos ao Dou-
tor Juri alloumepal Lirin
cartorio rrrria docto furnar,
o gen faes rito termo. Cuella
nos Barilio de allouia Nolin,
Evencio e venen.

Chor

As partidones do quizo,

depois de desmanarem os valores dos bens descritos no presente inventario, e satisfeitas as devidas passivas, e a despeza feita do General pelos bens de heranca, direitos e resto em quatro partes iguais, e dem dos quatro herdeiros do fidei, garantido a Fazenda Provincial. S. J. de Alajuba 13 de Setembro de 1842

Louto Jr

Data

nos tres dias do mes de Setembro do anno de mil oitocentos setenta e dois, nesta Cidade de Sao Joao de Alajuba, em um Cartorio por parte do Juiz Municipal Doutor Luiz Antonio Ferreira do Couto Junior, me foram entregues estes autos com o do de supra e o interloutorio rito e supra, e que lavro uti termino. Eu Manoel Antonio de Almeida Rolim, Escrivão e Recebido

certifico q. intermido sup. no interloutorio rito e supra aos herdeiros e interessados. M. Manoel Antonio de Almeida Rolim Juiz Municipal de Alajuba

José Rodrigues de Albuquerque
 e Francisco Galvão de Lima,
 os Collectores, Francisco Luiz
 Bulcão, do g. fidejussor sciuto
 em fi. C. de S. José 13 de
 Setembro de 1872.

Obra

Mausel Baillio de al. Polson

certifico q. notifiquei aos Par-
 tidores José Graciano de José
 Luiz José e Carlos José de V. a
 J. fidejussor a presentia parti-
 tho, do g. fidejussor sciuto e
 em fi. S. José 13 de Setembro de 1872

Obra

Mausel Baillio de al. Polson

Auto de Partilha.

nos quatorze dias do mês de
 setembro do anno de mil e oitocentos
 e setenta e dois, nesta
 Cidade de São José de Alquiá,
 Comarca do mesmo nome,
 Provincia do Rio Grande do
 Norte, em Casas de residên-
 cia do Doutor Juiz Municipal
 Sr. Luiz Estanislau Ferraz
 de Albuquerque, e de cu
 erudo no decurso de laudo

117

P3V28

declarados fuis vindos, e d'elles
 aqui presentes os Partidos os
 Invenientes fuis Francisco de
 Jois Lira Junior e Carlos Jon
 de Vazconcellos, por utis fuis
 apresentados ao dito fuis a
 partilha do fundo Joazeiro
 Pereira de Lima Figuerido, que
 elle fuis lhe mandou fa-
 zer, conformem a determinação
 eao que lhe deu, a honra jul-
 gar por sentença de fuis de
 examinada e assignada
 pelo fuis e Partidos, e como
 fosse achada conformem a
 determinação que lhe ha-
 via dado, mandou o fuis
 lavrar este auto que assi-
 gnou com os Partidos. Eu
 Juiz de Direito Paulo de Almeida
 Rolim, Escrivão e escrevi

Ponto 3o

Joze Fragoso de Joz Lira Jon
 Carlos Jon de Vazconcellos

Partilha

e achados elle fuis e Partidos im-
 portar os bens descritos nes-
 te inventario, a quantia de
 hum conto trescentos giratos e cento
 e mil e cento e setenta e nove
 reis, com que se deu

1314/860

e achado mais importar a
 herda presumida de quantia

Conta

Fimraria a quantia de dettenta e oito
287600 mil e seis centos reis.

P3128

escharas mais importas a
divida Com o corpo sobra ter
Com o corpo a quantia de vinte e qua
247400 tres mil e quatro centos reis.

escharas mais importas a di
Passiva vida passiva na quantia de
107000 dez mil reis.

escharas mais importas as
contas de ante inventario na
1207000 quantia de cento e vinte mil reis.

escharas mais que somadas
total das contas que as parellas impor
Desta taras na quantia de duzentos
2337000 tres trinta e tres mil reis.

escharas mais que abalida
na quantia no ellente, fica
ellente liquida a quantia de hum
Partid conto de conta e hum mil oito
15877800 centos e setenta reis.

escharas que dividida na quan
tia pelas quatro herdancas, tem
a parturas a cada hum del
las a quantia de duzentos set
^{ma} Sig. 707665 trinta e seis mil e seiscentos reis.

escharas mais que de cada hum
de cada hum dos de Decima

Dezima Provincial, a quem Deu de
tra de vinte e sete mil e quinhentos
e setenta e seis reis

27/4/65

P3V28

E por esta maneira homologada
e lida em e Partidos e esta par-
tilha por feita, para sua
conformidade della se fare-
m os pagamentos supletivos,
abertando-se a maior
igualdade proprias. E para
contas fir neste termo que
afirmao. Eu o cleroil Paulo
de Moura Nolasco, Escrivão
pueiro.

Louças

José Francisco de Jesus Lira Jr.
Carlos José de Vasconcelos

Pagamento feito ao herdeiro
inventariante e lido em
Zornes de Lima de sua li-
gelima fraterna de quan-
tia de duzentos e setenta
e sete mil quatrocentos e setenta
e cinco reis, e de mais
da quantia de duzentos e setenta
e sete mil reis, para
pagamento das contas do
presente inventario, das
dividas passiva, firmaria,
e com o corpo sobre a terra,
tudo na empolamencia
de 503/465 reis, e

De se che em se lido e lido

13

73V28

Solturas, na Ponta da Vassia a
validadas a quaranta mil reis
cada humna e todas na quan-
tia de dussentos mil reis, com

200000 que se sai

effim mais humna Nova
chota no mesmo lugar a
validada por vinte e cinco

25000 mil reis, com que se sai.

effim mais humna vaca
comeria no mesmo lugar,
avaliada por quarenta e

45000 cinco mil reis com que se sai

effim mais hum farrate
no mesmo lugar, avaliada
por dussentos mil reis, com

160000 que se sai

effim mais hum Cavallo
Cartancho, novo, avaliada
por quaranta mil reis, com

40000 que se sai

effim mais humna Egoa
Cardan, velha, avaliada por

30000 trinta mil reis, com que se sai.

effim mais hum soldado
Cartancho, avaliada por vinte

25000 e cinco mil reis, com que se sai.

effim mais humna casa
na Rua da Igreja da Santa Cruz

13V

Com, somente armada e co - 33V28
lenta avaliada por trinta
mil reis, Com gen de Sai. 30ffou

espin mais no valor da
parte de terras no Alho d'agga,
Com caras de vrenda, de fari -
nha e arramintos, avalia -
do por cento e setenta mil reis,
a quantia de quarenta e cin -
co mil reis, Com gen de Sai. 45ff000

espin mais a devida quenda
Joaquim Rodrigues, da quan -
tia de dois mil reis, Com gen de Sai 2ffou

espin mais no valor do Ora -
torio Com seis e noventa, ava -
liado por noventa mil reis, a
quantia de dois mil quatro
centos e setenta e oito reis, Com gen de Sai. 10ff48

espin mais finalmente em
Arribas, no da legal, a quan -
tia de trinta e cinco mil e
quarenta e sete reis, Com gen
de Sai. 35ff47

Deve pagar ute herdeiro em di -
nhos a laca de cofre, de Decima
Provincial, a quantia de vinte
e sete mil quarenta e sete reis. 27ff047

Esperita marmura de furo
pagamento do herdeiro inventa
sicute, em favor de

73V28

forma determinada pelo
juiz, que afiguora com os
sobredito Partidos, e nella
nosso Banho de S. Maria de Lima,
Erenvas e regeri.

Touto ja

Jai passados de Jais Lira J^o
Carlos Jari del as com ellas

Pagamto feito ao herdeiro
Benerico Galvao de Lima
de sua legitima fortuna
de quarenta e 27 \$ 465 \$

Das de lha duas vacas de lha
na Boea da Pieda, avaliadas
a quarenta mil reis cada
humna e ombas na quantia
80000 de setenta mil reis, com que se dai

effim mais humna caixa,
avaliada por doze mil reis,
2000 com que se dai

effim mais duas chapinhas
de prata, de pintas, avaliadas
por noventa e cinco mil reis,
950 com que se dai

effim mais humna Enxada,
avaliada por quinhentos reis,
500 com que se dai

effim mais hum Cavallo de
lha, avaliado por quarenta
e cinco mil reis, com que se dai

14V

effim mais humna Polvita P3V28
cardan, avaliada por vinte
e cinco mil reis, Congen de Sai 25 Jan

effim mais humna Polvi-
cha avaliada por quinze
mil reis, Congen de Sai... 15 Jan

effim mais humna pedaco
de roupa madura, avaliada
por doze mil reis, Congen de Sai 12 Jan

effim mais no valor do Bra-
torio com seis Imagens, a-
valiada por noventa mil reis,
a quantia de vinte e doze
mil novecentos e cincoenta
e cinco reis, Congen de Sai... 22/958

effim no valor da parte de
terras no sitio do Sadoaga, com
casas de morada, de farinha
e aviamentos, avalido por
cento e oitenta mil reis, a
quantia de quarenta e cinco
mil reis, Congen de Sai... 45 Jan

effim mais finalmente em
linhens, medida legal, a quan-
tia de vinte e sete mil quar-
ta e sete reis, Congen de Sai... 27/57

Deve pagar ute herdus de Sai-
ma Polviera, em linhens a
beado cofre, a quantia de vinte e sete
mil e quarenta e seis reis... 27/57

15

73128

Esportada maninha de fôr o
pagamento a este herdado,
na forma da determinação
do Sr. Juiz, que assignou com
os Partidos, e em elle o el Pa-
drão de elle o Sr. Botim, e em
vão o venho.

Fontes

Jos. Francisco de Jesus Lira J.
Carlos José de Vas. com elle

Pagamento feito ao herdado
João Baptista de Lima, de
sua legitima fraterna
de quantia de 2704465 \$.

Da de the duas vacas solteiras,
na Boada da Picada, avaliadas
a quarenta mil reis, cada
hum, e ambas na quan-
tia de oitenta mil reis com
804000 que se sai

esfim mais afim mais
hum touro de cobre avalia-
do por oito mil reis com
84000 que se sai

esfim mais hum baco
branco, urcho, avaliado na
quantia de dois mil reis
24000 com que se sai

esfim mais hum cavallo
cavallinho, avaliado por oite
25000 mais mil reis, com que se sai

15V

espinho mais humna Egosa P3V88
Cardan, velha, avaliada por
trinta mil reis, Com gen de Sai 3000

espinho mais hum Polvete,
avaliado por vinte e cinco
mil reis, Com gen de Sai... 2500

espinho mais humna Polvete -
velha avaliada por quinze
mil reis, Com gen de Sai... 1500

espinho mais alevada gen
de Francisco Vaqueiro, da
quantia de doze mil reis,
com gen de Sai... 2000

espinho mais no valor da par-
te de terras no sitio Alho Egosa
com casas e avarias mltas, ava-
liado por cento e oitenta mil
reis, a quantia de garantir
ta e cinco mil reis com gen
de Sai... 150000

espinho mais no valor do Bra-
torio Com seis Imagens, a-
valiado por noventa mil reis,
a quantia de seis mil qua-
trocentos e oitenta reis, com
gen de Sai... 11000

espinho mais ferialmente em
Cruz de moeda legal, a quantia
de vinte e sete mil e quatrocentos
reis, Com gen de Sai... 27000

espinho mais hum Polvete P3V28
Coutinho, avaliado por vin-
te e cinco mil reis, com
gru de sai 25 fons

espinho mais a divida que
deu estanoel Valentim, da
quantia de doze mil reis,
com gru de sai 2 fons

espinho mais no valor da par-
te de terras no sitio Chodaga,
caras e arriamentos, avalia-
do por cento e setenta mil
reis, a quantia de quarenta
e cinco mil reis, com gru de sai 45 fons

espinho mais no valor do Bra-
torio com seis Imagens, ava-
liado por noventa mil reis,
a quantia de quarenta e cin-
co mil e oitocentos e quarenta reis,
com gru de sai 45 fons

espinho mais finalmente
em duhios moeda legal a
quantia de trinta e doze mil
e oitocentos e setenta e hum
reis, com gru de sai 32 fons

Deu pagar uti hereditas de de-
cima Provincial em duhios
moeda legal, a quantia de Decima
vinte e sete mil e quarenta e seis reis 27 fons

E por nota maxima de

57

73V88

far o pagamento a este her-
deiro na forma da deter-
minação do juiz, que as-
signou com os Partidos viz; e
directoral Banlio de ellou-
ra Polim, e em vago o nomei.

Souto

Jos. Francisco de Jara Lira Jos.
Carlos Jos. de las con cellos

Cham

Aos dezafite dias do mes de se-
tembre do anno de mil oito
centos setenta e duas, nesta Ci-
dade de São José de ellipubii,
em uno Cartorio faço estes
autos Concluros do juiz commi-
ssal Doutor Lira e Cartorio
Ferreira deuto firmos, do que
faço este termo. En ellousel
Banlio de elloura Polim, escri-
vo o nomei

Cham

Preparados segun? con ellos as
ao Dr. Juiz de Direito de Leo-
narea. S. J. de ellipubii 14
de Setembro de 1842

Souto

Data

P3V28

Nos dias do mês de
 Junho do ano de mil e
 cento e setenta e seis, nesta cidade
 de São José do Rio Preto, em
 Cartório por parte do Juiz
 Municipal Doutor Luiz
 Antonio Ferreira de Sá Junior, em
 favor integrais e sem
 o seu despacho e
 em termos. Eu Manoel
 de Oliveira Polim, Escrivão e
 escrevi.

Em estes autos se
 pagou da taxa de
 direitos de cada
 humo, e todas no
 quantia de
 tres mil e
 cento e setenta e
 seis reis, a
 quantia de
 mil e
 seiscentos e
 sessenta e
 seis reis, e
 mais
 de quatro
 mil e
 cento e
 setenta e
 seis reis

do
 3.200
 Propal
 1.600
 4.800



Eu
 Manoel de Oliveira Polim

P3V28

em de Setembro do anno de mil
eito centos setenta e duas, nesta
Cidade de São José de Ilipubé,
em um Cartorio faço estes au-
tos Concluzo ao Doutor Juri
de Direito Pedro Francisco Gui-
marães, do que faço este ter-
mo. Eu o Juiz de Direito de
aqui Roberto, Euando o Juiz

Ch. 05

Vistos estes autos de Juizo por
sentença a partilha def. para
produzir os seus devidos effeitos, pa-
gar as custas pro rata.
S. J. de Ilipubé 19 de Setembro
de 1872.

Pedro Francisco Guimarães

Data

dos dezanove dias do mes de de-
setembro do anno de mil eito cen-
tos setenta e duas, nesta Cida-
de de São José de Ilipubé, em
um Cartorio por parte do Doutor
Jur de Direito Pedro Francisco
Guimarães, em forma de
estes autos com a dita
sentença supra, que man-
dou de cumprir e pagar
dado como nella se contém
e declara, do que faço este

186

ite termino. En el manual de Ba- P3V88
silio de elouera Polim, En
cuando o veni

Faint, illegible handwriting at the top of the page.

